ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2014 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 38/2014
Data: 08/05/2014

Fornecedor: **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A** Código: 9876
Endereço: RUA VERGUEIRO, 7213
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 85.031.334/0001-85 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social	UN	720,72	720,72

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O seguro DETER é obrigatório para que o referido veículo possa transitar com pacientes dentro do Estado de Santa Catarina. Justifico a dispensa e orçamento único, sendo que a Nobre Seguradora do Brasil S/A é a única que atende as normas do DETER.

Schroeder, 8 de Maio de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

7/5/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Maio de 2014

Valor da Despesa: 720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal